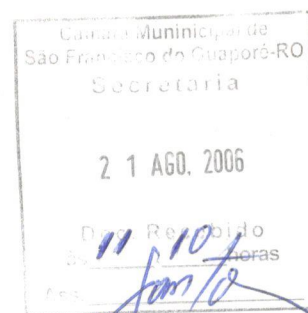
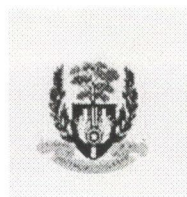




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL nº 337/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

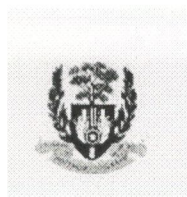
L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 70.504,50 (Setenta mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020700 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2050 - Transporte Escolar - SEDUC
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 32.400,00

12.361.0188.2051 - Formação continuada de Professores
33.90.39-Outros Serv. Terc-Pessoa Jurídica.....R\$ 38.104,50

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, serão utilizados recursos provenientes do repasse do Governo Estadual e do Governo Federal do Programa do FNDE – Formação continuada de Professores.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através de Decreto regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 21 de agosto de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal